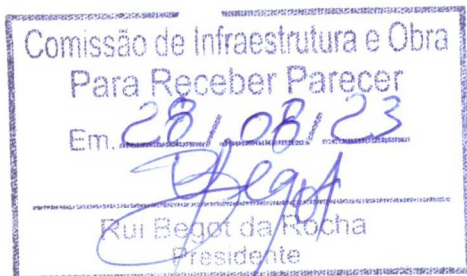




PROJETO DE EMENDA ADITIVA Nº 051/2023.



Emenda aditiva a lei n.º 2.480, de 05 de janeiro de 2011, dispondo sobre a proibição de preparação ou armazenamento de reboco, concreto ou quaisquer tipo de argamassa nas calçadas e logradouros no âmbito do Município de Ananindeua e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ananindeua aprova e o Prefeito Municipal sancionará a seguinte Lei:

Art.1.º Adita-se os parágrafos 1.º e 2.º a redação do artigo 22 (Regras Gerais de Execuções de Obras) da lei 2.480 de 05/01/2011 (Dispõe sobre a Execução de Obras Públicas ou Particulares no Município de Ananindeua):

“Art. 22º

Parágrafo primeiro. Em qualquer caso é proibido a preparação ou armazenamento de reboco, concreto ou quaisquer tipo de argamassa nas calçadas e logradouros.

Parágrafo segundo. O infrator é obrigado a remover o material indevido e reparar os danos decorrentes, além do mais, ser-lhe-á fixada multa de 01 (um salário mínimo vigente) e aplicada em dobro nos casos de reincidência.”

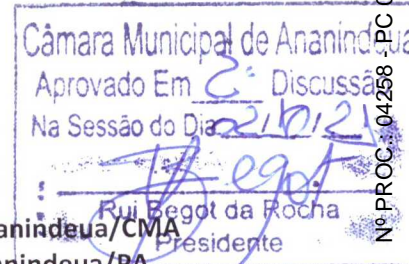
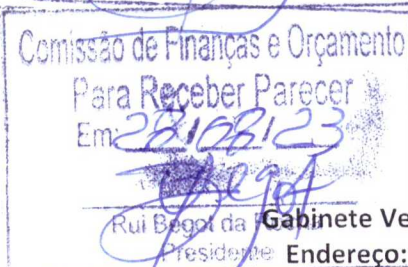
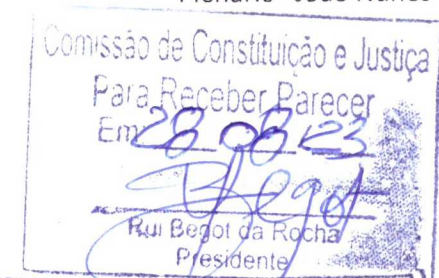
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário “João Nunes” da Câmara Municipal de Ananindeua, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

AURELIO ALVES
JACINTO
RODRIGUES:004161817
32

Assinado de forma digital por
AURELIO ALVES JACINTO
RODRIGUES:00416181732
Dados: 2023.08.24 12:01:12
-03'00'

VEREADOR AURÉLIO RODRIGUES
2.º SECRETARIO CMA
LÍDER DO REPUBLICANOS



Gabinete Vereador Aurélio Rodrigues – Câmara Municipal de Ananindeua/CMA
Endereço: Av. Zacarias de Assunção nº 134, Bairro: Centro, Ananindeua/PA.



JUSTIFICATIVA

Senhores (as) Vereadores (as),

O presente projeto de emenda aditiva a lei 2480/2011, visa coibir a irregularidade de **preparação ou armazenamento de reboco, concreto ou quaisquer tipo de argamassa nas calçadas e logradouros** do município de Ananindeua, obrigando o infrator a remover o material e apregoando-lhe multa.

Sendo assim, iremos conservar por muito mais tempo as vias devidamente pavimentadas e as calçadas em conformidade com as regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Plenário “João Nunes” da Câmara Municipal de Ananindeua, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três.

AURELIO ALVES JACINTO
RODRIGUES:0041618173
2

Assinado de forma digital por
AURELIO ALVES JACINTO
RODRIGUES:00416181732
Dados: 2023.08.24 12:01:32
-03'00'

Vereador Aurélio Rodrigues
2.º Secretário CMA
Republicanos

